



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 069-2022

Data: 21 de outubro de 2022

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CLEITON EZEQUIEL JAGNOW	ASSISTENTE LEGISLATIVO	03 A 12 DE NOVEMBRO DE 2022	18/07/2021 A 17/07/2022
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	03 A 12 DE NOVEMBRO DE 2022	13/07/2021 A 12/07/2022
ENIO BADE	MOTORISTA	03 A 12 DE NOVEMBRO DE 2022	05/12/2020 A 04/12/2021
SARA MUNIQUE NOAL	TELEFONISTA	21 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2022	13/10/2021 A 12/10/2022

Art. 2º - Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia ao servidor público de provimento efetivo, Cleiton Ezequiel Jagnow, ocupante do cargo de assistente legislativo da Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 18 de julho de 2021 a 17 de julho de 2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de outubro de 2022.


PEDRO RAUBER
Presidente



PORTARIA Nº 069-2022

Data: 21 de outubro de 2022.

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CLETON EZEQUIEL JAGNOW	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01 A 12 DE NOVEMBRO DE 2022	18/07/2021 A 17/07/2022
CRISTIANO MARION VITECK	JORNALISTA	01 A 12 DE NOVEMBRO DE 2022	17/07/2021 A 12/07/2022
ENIO BADE	MOTORISTA	01 A 12 DE NOVEMBRO DE 2022	05/12/2020 A 04/12/2021
SARA MUNIQUE NOAL	TELEFONISTA	21 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2022	13/10/2021 A 12/10/2022

Art. 2º - Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia ao servidor público de provimento efetivo, Cleiton Ezequiel Jagnow, ocupante do cargo de assistente legislativo da Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 18 de julho de 2021 a 17 de julho de 2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de outubro de 2022.

PEDRO RAUBER

Presidente